



PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N°. 09/2022

"Altera a redação do §2º., do art. 4º., da Resolução nº. 04/2021, e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Irauçuba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada pelo que lhe assegura o art. 102, §1º., c/c o 112, §2º., da Resolução nº. 03/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. – O §2º., do art. 4º., da Resolução nº. 04/2021, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba, o **Título de "MULHER CIDADÃ"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. A indicação da pessoa homenageada deverá seguir em forma de requerimento ao Plenário, para aprovação, acompanhada da sua biografia, além da indicação do(s) ato(s) que justifique(m) e autorize(m) a concessão da honraria a ser recebida.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 24 de novembro de 2022.

Vereador Rogerio Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara

Vereador Antonio Azevedo de Melo
1º. Secretário

Franisco Xavier Azevedo Mesquita
Vereador Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Vice-Presidente

JB
Vereador João Batista Sousa Silva
2º. Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifica a presente alteração tendo em vista a omissão verificada na Resolução que cria o **Título de "MULHER CIDADÃ"**, vez que no texto, como ali posto, a indicação da homenageada ocorre de forma direta e sem nenhuma participação dos demais *edis*, ofendendo o princípio da publicidade dos atos e maculando a soberania do Plenário desta augusta Casa Legislativa.

Assim, como proposta, a indicação da homenageada ao Plenário, tornar-se-á democrática e a vontade popular, expressada pela participação de todos os vereadores e vereadoras, legitimará a concessão da honraria.

Pedimos o apoio dos demais pares na aprovação deste projeto.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 24 de novembro de 2022.

Vereador Rogério Barbosa Mesquita
Presidente da Câmara

Vereador Antonio Azevedo de Melo
1º. Secretário

Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Vereador Francisco Xavier Azevedo Mesquita
Vice-Presidente

JB
Vereador João Batista Sousa Silva
2º. Secretário



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº. 09/2002, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº. 09/2022**, que “*Altera a redação do §2º, do art. 4º, da Resolução nº. 04/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, é de parecer favorável ao mesmo.

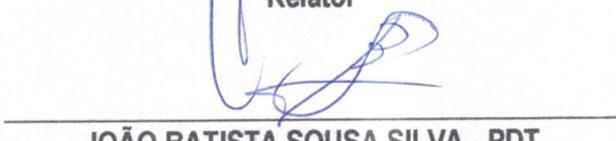
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Irauçuba, em 25 de novembro de 2022.


CARLOS FELIPE DE SOUSA FERNANDES - PSD

Presidente


TANIA MARIA FONTENELE ALVES - PDT

Relator


JOÃO BATISTA SOUSA SILVA - PDT

Membro

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022

"ALTERA A REDAÇÃO DO §2º., DO ART. 4º., DA RESOLUÇÃO N°. 04/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

Art. 1º. – O §2º., do art. 4º., da Resolução nº. 04/2021, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Irauçuba, o **Título de "MULHER CIDADÃ"**, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. A indicação da pessoa homenageada deverá seguir em forma de requerimento ao Plenário, para aprovação, acompanhada da sua biografia, além da indicação do(s) ato(s) que justifique(m) e autorize(m) a concessão da honraria a ser recebida.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 25 de novembro de 2022.

Vereador ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba